Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt

Oliveira do Bairro
NO CORAÇÃO DA BAIRRADA

CONSULTA PRÉVIA

EMPREITADA [107 | 2021]

Construção de ATM´s no Concelho

- CONVITE -

Síntese

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atualizada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio

Divisão de Obras Municipais [DOM]

[Agosto | 2021]

CONVITE para apresentação de proposta no âmbito do procedimento de CONSULTA PRÉVIA [n.º 1 do artigo 114.º e no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos das Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio], para a celebração de contrato de Empreitada ‘Construção de ATM´s no Concelho**’.**

1. Local da empreitada

A empreitada localiza-se em Bustos e Perrães.

2. Prazo de execução

O prazo de execução será de **60 dias,** contados a partir data da consignação.

3. Condições de pagamento

Nos termos do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado por CCP], o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a receção da fatura ou documento equivalente.

4. Convite à apresentação de proposta

a) A Entidade Adjudicante e que preside ao procedimento é o Município de Oliveira do Bairro, com sede social na Praça do Município, 3770 – 851 Oliveira do Bairro, telefone: 234 732 100, fax: 234 732 112, a quem o(s) interessado(s) no âmbito do presente procedimento deve(m) dirigir as suas comunicações, para o endereço de correio eletrónico **cmolb@cm-olb.pt.**

b) A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo, através de despacho constante na informação técnica 101.2021 | DOM, datada de 26/08/2021.

c) O presente procedimento de consulta prévia é adotado nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º do CCP.

5. Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica localizada no sítio eletrónico **http:/www.acingov.pt**, disponibilizada pela empresa acinGov, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

A proposta e todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais conforme o estipulado no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Nos documentos eletrónicos com ficheiros compactados em formato "ZIP" ou equivalente, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos

eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes nos termos da lei a força probatória de documento particular assinado, sob pena de exclusão da proposta nos termos do disposto no artigo 146.º do CCP. Sempre que a proposta seja assinada por um procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

6. Esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento;

b) Esses pedidos devem ser solicitados pelos interessados na plataforma eletrónica localizada no sítio eletrónico **http:/www.acingov.pt**, disponibilizada pela empresa acinGov, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, no **1.º terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas;

c) Os esclarecimentos ou erros e omissões devem ser prestados pelo júri, por escrito, até ao fim do **2.º terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas;

d) Apenas são considerados válidos os esclarecimentos ou erros e omissões prestados pelo júri, nos termos mencionados nas alíneas anteriores;

e) Deve indicar os documentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, se for o caso: Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros;

f) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP, no entanto, o convite pode admitir que alguns documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP sejam redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º do CCP.

g) O prazo para apresentação da proposta é de **9 dias**.

7. Documentos da proposta

a) Nos termos do artigo 57.º do CCP, as propostas devem ser apresentadas com os seguintes documentos:

   i. Declaração do Anexo I do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar;

   ii. Proposta conforme modelo constante do Anexo A ao presente convite, do qual faz parte integrante;

   iii. Nota justificativa do preço proposto;

   iv. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas na proposta de execução;

v. Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;

vi. Plano de pagamentos, de acordo com o artigo 361.º-A do CCP;

vii. Cronograma financeiro;

viii. Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra.

b) A proposta deve indicar o preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

c) A proposta deve ainda indicar os preços unitários, discriminados sem IVA de acordo com as quantidades a fornecerem.

8. Abertura das propostas

Realizar-se-á pelas 9 horas do dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

9. Preço anormalmente baixo

A entidade adjudicante, neste procedimento, entende que não se justifica a necessidade da fixação do preço ou do custo anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP.

10. Caução

Está previsto no caderno de encargos o respetivo valor da caução e da retenção do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP.

11. Negociação

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

12. Critério de adjudicação

Consoante o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

13. Contrato

O contrato será redigido a escrito, em suporte informático, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP, e com observância dos procedimentos referidos nos artigos subsequentes (94.º a 106.º) dos mesmos diplomas.

14. Documentos de habilitação a apresentar previamente à celebração de contrato

O adjudicatário deve apresentar, previamente à celebração de contrato, os seguintes documentos de habilitação (sem prejuízo da possibilidade prevista no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro):

a) Declaração emitida em conformidade com o Modelo do Anexo II ao CCP;

b) Comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

c) Certidão de inexistência de dívidas a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

d) Certidão de inexistência de dívidas a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

e) Certidão de registo comercial do teor da matrícula e de todas as inscrições em vigor;

f) Cópia da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e de Construção, I.P. (IMPIC), nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 3.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, que comprove a detenção das autorizações seguintes:

1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria em classe que cubra o valor global da proposta.

g) Código de Consulta do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado em Anexo à Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto.

15. Prazo de manutenção das propostas

Nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

16. Preço base

O preço base do procedimento é de **33.000,00 €** (trinta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, se este for legalmente devido.

17. Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e na Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e demais legislação aplicável.

Paços do Município, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara

DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO

Assinado de forma digital por DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO
Dados: 2021.08.31 12:53:52 +01'00'

(Duarte dos Santos Almeida Novo)

ANEXO A

Modelo da proposta

[a que se refere o n.º 7 do convite]

. . (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), . . . (indicar o número), contendo as autorizações . . . (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de . . . (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de . . ., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de . . . (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local, data.

Assinaturas.

ANEXO B

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica … como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

(Redação da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com início de vigência em 20 de junho de 2021)

ANEXO C

Caderno de Encargos